



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE ARTUR NOGUEIRA

Os atos
oficiais na
tela do seu
celular.





Diário Oficial de Artur Nogueira - SP

Prefeitura Municipal de Artur Nogueira - SP
Diário criado pela Decreto Municipal 045/2009 (artigo 97 da LOM)
www.arturnogueira.sp.gov.br



Artur Nogueira, 1 de julho de 2025

Ano 1 - Edição Nº 852

Página 2

SUMÁRIO

Departamento de Compras	Pág: 3
Gabinete do Prefeito	Pág: 11
Secretaria de Administração	Pág: 21
Secretaria de Habitação	Pág: 24
Secretaria de Negócios Jurídicos	Pág: 27

EXPEDIENTE

O Diário Oficial de Artur Nogueira - SP, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo as mesmas inteiramente responsáveis pelo conteúdo publicado.



Diário Oficial de Artur Nogueira - SP

Prefeitura Municipal de Artur Nogueira - SP
Diário criado pela Decreto Municipal 045/2009 (artigo 97 da LOM)
www.arturnogueira.sp.gov.br



Artur Nogueira, 1 de julho de 2025

Ano 1 - Edição Nº 852

Página 3

Departamento de Compras

Licitações: Pregão e Contratos

Extrato de contrato



MUNICÍPIO DE ARTUR NOGUEIRA

(Berço da Amizade)

"PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JACOB STEIN"

Rua 15 de novembro, 1.400- Artur Nogueira - SP - CEP 13165-025

CNPJ 45.735.552/0001-86 Fone/Fax (19) 3827-9700

E-mail: licitacao@arturnogueira.sp.gov.br site: www.arturnogueira.sp.gov.br

AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 539/2025

O Município de Artur Nogueira, estado de São Paulo torna público e para conhecimento dos interessados que realizará **DISPUTA ELETRONICA**. **OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DE USO HUMANO (AVASTIN E SIROLIMO), PARA DISTRIBUIÇÃO NA FARMÁCIA MUNICIPAL PARA ATENDER A AUXILIO MEDICAMENTO.**

Data da Realização: **10/07/2025 das 08h até as 14h. FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS E EDITAL** www.licitamaisbrasil.com.br

O edital completo será disponibilizado através do site www.arturnogueira.sp.gov.br

(**Compras/Licitação**). Artur Nogueira, 01 de julho de 2025. Lucas Sia Rissato- Prefeito Municipal.

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 038/2025

O Município de Artur Nogueira, estado de São Paulo torna público e para conhecimento dos interessados que realizará licitação conforme acima.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO E RECAPEAMENTO ASFÁLTICO EM DIVERSAS RUAS DO MUNICÍPIO DE ARTUR NOGUEIRA, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA E DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA. Conforme Anexo I que faz parte integrante deste edital. Data da Realização: **22/07/2025 às 09h.**

Formalização de consultas e Edital: www.licitamaisbrasil.com.br. O edital completo será disponibilizado através do site www.arturnogueira.sp.gov.br

(**Compras/Licitações**). Artur Nogueira, 01 de julho de 2025 – Lucas Sia Rissato - Prefeito Municipal.



Diário Oficial de Artur Nogueira - SP

Prefeitura Municipal de Artur Nogueira - SP
Diário criado pela Decreto Municipal 045/2009 (artigo 97 da LOM)
www.arturnogueira.sp.gov.br



Artur Nogueira, 1 de julho de 2025

Ano 1 - Edição Nº 852

Página 4

EXTRATO DE ADITIVO

TERMO ADITIVO – CONTRATO Nº 011/2024 – CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 002/2023 - PROC ADM Nº 1208-8/2023, tendo como partes, **Contratante:** Prefeitura Municipal de Artur Nogueira/SP e **Contratado (a): ARION CONSTRUÇÕES E GERENCIAMENTO DE OBRAS EIRELI**. Objeto: Fica aditado o valor atualizado do contrato em 14,31% (quatorze inteiros e trinta e um centésimos por cento), contrato de implantação de reservatório para água de consumo. Valor do aditivo: R\$ **794.059,85 (setecentos e noventa e quatro mil, cinquenta e quatro reais e oitenta e cinco centavos)**. Dotação orçamentária: 104 - 04.01.17.605.0021.1.044.449051.07.1000123. Data de assinatura: 25/06/2025. Lucas Sia Rissato – Prefeito Municipal.

TERMO ADITIVO – TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 040/2025 – PROC ADM Nº 3-9/2025, tendo como partes, **Contratante:** Prefeitura Municipal de Artur Nogueira/SP e **Contratado (a): AIDAN – ASSISTÊNCIA AOS IDOSOS DESAMPARADOS DE ARTUR NOGUEIRA**. Objeto: Fica aditado em 3,99% (três inteiros e noventa e nove décimos por cento), o Termo de Colaboração que tem por objeto a contratação emergencial de Organizações da Sociedade Civil –OSC's, interessadas em celebrar termos de colaboração referentes à instituição de parcerias com a SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL DE ARTUR NOGUEIRA. Valor do aditivo: R\$ **12.402,78 (doze mil, quatrocentos e dois reais e setenta e oito centavos)**. Dotação orçamentária: 359-07.01.08.241.0014.2.082.335039.02.5000079. Data de assinatura: 16/06/2025. Lucas Sia Rissato – Prefeito Municipal.

TERMO ADITIVO – TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 039/2025 – PROC ADM Nº 3-9/2025, tendo como partes, **Contratante:** Prefeitura Municipal de Artur Nogueira/SP e **Contratado (a): APAE – ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE ARTUR NOGUEIRA**. Objeto: Fica aditado em 3,78% (três inteiros e setenta e oito décimos por cento), o Termo de Colaboração que tem por objeto a contratação emergencial de Organizações da Sociedade Civil –OSC's, interessadas em celebrar termos de colaboração referentes à instituição de parcerias com a SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL DE ARTUR NOGUEIRA. Valor do aditivo: R\$ **8.207,08 (oito mil, duzentos e sete reais e oito centavos)**. Dotação orçamentária: 367-07.01.08.242.0014.2.082335039.02.5000017. Data de assinatura: 16/06/2025. Lucas Sia Rissato – Prefeito Municipal.

TERMO ADITIVO (SUPRESSIVO) – CONTRATO Nº 011/2024 – CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 002/2023 – PROC ADM Nº 1208-8/2023, tendo como partes, **Contratante:** Prefeitura Municipal de Artur Nogueira/SP e **Contratado(a): ARION CONSTRUÇÕES E GERENCIAMENTO DE OBRAS**. Objeto: Fica suprimido o valor de R\$ **5.407,89 (cinco mil, quatrocentos e sete reais e oitenta e nove centavos)**, correspondentes a 0,09% (nove centésimos de milésimos por cento) do contrato de implantação de reservatório para água de consumo. Com a supressão, o valor do contrato passa a ser de R\$ **5.547.184,57 (cinco milhões, quinhentos e quarenta e sete mil, cento e oitenta e quatro reais e cinquenta e sete centavos)**. Data de assinatura: 18/06/2025. Lucas Sia Rissato – Prefeito Municipal.



Diário Oficial de Artur Nogueira - SP

Prefeitura Municipal de Artur Nogueira - SP
Diário criado pela Decreto Municipal 045/2009 (artigo 97 da LOM)
www.arturnogueira.sp.gov.br



Artur Nogueira, 1 de julho de 2025

Ano 1 - Edição Nº 852

Página 5

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 136/2025 – PROC ADM Nº 4947/2025, tendo como partes **Contratante:** Prefeitura Municipal de Artur Nogueira/SP e **Contratado(a): TROUPE BRASIL LTDA**. Contratação, em caráter emergencial, de empresa para prestação dos serviços públicos especializados de limpeza urbana e manejo de resíduos sólidos, através das atividades operacionais de coleta, transporte, triagem para fins de reutilização ou reciclagem e destinação final adequada. Período de vigência do contrato: 03 (três) dias a contar da data de assinatura. **VALOR TOTAL: R\$ 1.308.180,00 (um milhão, trezentos e oito mil, cento e oitenta reais)**. Dotação orçamentária: **693-15.01.18.542.0004.2.089.339039.01.1100000**. Data de assinatura: 27/06/2025. Artur Nogueira, 27 de junho de 2025. Lucas Sia Rissato – Prefeito Municipal.



Diário Oficial de Artur Nogueira - SP

Prefeitura Municipal de Artur Nogueira - SP
Diário criado pela Decreto Municipal 045/2009 (artigo 97 da LOM)
www.arturnogueira.sp.gov.br



Artur Nogueira, 1 de julho de 2025

Ano 1 - Edição Nº 852

Página 6

EXTRATO DE PRORROGAÇÃO

2º TERMO DE PRORROGAÇÃO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 183/2023 - PROC ADM Nº 4059-4/2022, tendo como parte Contratante: Prefeitura Municipal de Artur Nogueira/SP e **Contratado(a): CORPORAÇÃO MUSICAL 24 DE JUNHO**. Objeto: Prorrogação por 12 (doze) meses, compreendidos entre 01 de julho de 2025 a 30 de junho de 2026, referente a *prestação de serviços que visem promover, incentivar e acompanhar o aprendizado com aulas de iniciação musical, nas modalidades: Canto Coral, Teoria Musical e oficinas de aulas práticas de instrumentos de Cordas, de Metais, de Madeira, de Percussão e de Teclas (Clarineta, Piano, Madeiras Graves, Flauta, Percussão, Contrabaixo, Violoncelo, Violão, Cordas Fricionadas, Flauta Doce, Canto e Coral, Trompete, Musicalização Infantil*, decorrente de **Chamamento Público nº 003/2023**. Período de Vigência: 12 (doze) meses a contar de 01/07/2025. **R\$ 340.561,56 (trezentos e quarenta mil, quinhentos e sessenta e um reais e cinquenta e seis centavos)**. Dotação orçamentária: **635-12.01.13.392.0008.2.024.335039.01.1100000**. Data de assinatura: 25/06/2025. Artur Nogueira, 25 de junho de 2025. Lucas Sia Rissato – Prefeito Municipal.

TERMO DE PRORROGAÇÃO CONTRATO Nº 033/2025 – CONTRATAÇÃO COM DISPENSA DE LICITAÇÃO – LEI Nº 14.133/21, ART. 75, II - PROC ADM Nº 0437-9/2025, tendo como partes **Contratante:** Prefeitura Municipal de Artur Nogueira/SP e **Contratado(a): 19.528.031 PAULO HENRIQUE FRANCISCO**. Objeto: Prorrogação de vigência do contrato de nº 033/2025, cujo objeto é a *prestação de serviços de natureza intelectual como Oficineiro de Banda Marcial sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Cultura*. Período de Vigência: 06 (seis) meses a contar da data de 02/07/2025. **Valor total: R\$ 16.800,00 (dezesesseis mil e oitocentos reais)**. Dotações orçamentárias: 644-12.01.13.392.0008.2.089.339039.01.1100000. Data de assinatura: 13/06/2025. Artur Nogueira, 13 de junho de 2025. Lucas Sia Rissato – Prefeito Municipal.

TERMO DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO Nº 078/2025 – CONTRATO COM INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO – LEI Nº 14.133/21, ART 74, CAPUT. - PROC ADM Nº 2245-4/2025, tendo como parte Contratante: Prefeitura Municipal de Artur Nogueira/SP e **Contratado(a): QUEROZ & SILVEIRA LTDA**. Objeto: Prorrogação por 06 (seis) meses, compreendidos entre 03 de julho de 2025 e 02 de janeiro de 2026, de instrumento obrigacional referente à contratação de *empresa para atender às necessidades educacionais da menor V.G.L., conforme determinação judicial contida no processo nº 1000974-59.2023.8.26.0666 em trâmite no foro da Comarca de Artur Nogueira/SP*. Vigência: 06 (seis) meses. **VALOR TOTAL: R\$ 45.600,00 (quarenta e cinco mil e seiscentos reais)**. Dotação Orçamentária: **588-10.04.12.367.0036.2.089.339091.01.2400000**. Data de assinatura: 16/06/2025. Artur Nogueira, 16 de junho de 2025. Lucas Sia Rissato – Prefeito Municipal.

TERMO DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO Nº 005/2024 – PROC ADM Nº 6672-0/2023, tendo como parte Contratante: Prefeitura Municipal de Artur Nogueira/SP. **Contratado(a): BOER2M PARTICIPAÇÕES E ADMINISTRAÇÃO DE BENS PRÓPRIOS LTDA**. Objeto: Prorrogação, pelo período de 12 (doze) meses compreendidos entre 02/07/2025 e 01/07/2026 do contrato de locação de imóvel não residencial situado à Rua Alice Pereira Mansur, nº 51, Vila Queiroz, CEP 13.163-004 no Município de Artur Nogueira/SP, com a finalidade exclusiva de uso da unidade do POU-PATEMPO, sendo vedada sua alteração sem o consentimento expresso dos locadores. Vigência: 12 (doze) meses a contar de 02/07/2025. Valor total: R\$ 108.000,00 (cento e oito mil reais). Dotação orçamentária: 713 - 17.01.04.122.0003.2.089.339039.01.1100000. Data de assinatura: 26/05/2025. Artur Nogueira, 26 de junho de 2025. Lucas Sia Rissato – Prefeito Municipal.



Diário Oficial de Artur Nogueira - SP

Prefeitura Municipal de Artur Nogueira - SP
Diário criado pela Decreto Municipal 045/2009 (artigo 97 da LOM)
www.arturnogueira.sp.gov.br



Artur Nogueira, 1 de julho de 2025

Ano 1 - Edição Nº 852

Página 7

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO

O Município de Artur Nogueira, Estado de São Paulo, torna público o Extrato(s) de Ratificação, decorrente desta Prefeitura, conforme segue:

AVISO DE EXTRATO DE RATIFICAÇÃO – Dispensa de licitação CT nº 136/2025 - Processo Administrativo nº 4947/2025. **Objeto** Contratação, em caráter emergencial, de empresa para prestação dos serviços públicos especializados de limpeza urbana e manejo de resíduos sólidos, através das atividades operacionais de coleta, transporte, triagem para fins de reutilização ou reciclagem e destinação final adequada dos resíduos sólidos. Período de vigência do contrato: 03 (três) meses a contar da data de assinatura. **Contratante:** Prefeitura Municipal de Artur Nogueira/SP – **Contratada:** **TROUPE BRASIL LTDA. VALOR TOTAL: R\$ 1.308.180,00 (um milhão, trezentos e oito mil, cento e oitenta reais).** – **Data da Ratificação:** 27/06/2025 – Justificativa: Art. 75, inciso VIII, da Lei 14.133/21 – Lucas Sia Rissato – Prefeito Municipal.



Diário Oficial de Artur Nogueira - SP

Prefeitura Municipal de Artur Nogueira - SP
Diário criado pela Decreto Municipal 045/2009 (artigo 97 da LOM)
www.arturnogueira.sp.gov.br



Artur Nogueira, 1 de julho de 2025

Ano 1 - Edição Nº 852

Página 8

EXTRATO DE RETIFICAÇÃO

TERMO DE RETIFICAÇÃO – CONVÊNIO Nº 001/2024 - PROC ADM Nº 8399-8/2023, tendo como parte Conveniente: Prefeitura Municipal de Artur Nogueira/SP e **Entidade Conveniada: SANTA CASA DE MISERICÓRDIA REGIONAL**. Objeto: Altera-se a Cláusula 1ª do Termo de Retificação do Convênio n. 001/2024, referente à correção do CNPJ da entidade. Data de assinatura: 26/06/2025. Artur Nogueira, 26 de junho de 2025. Lucas Sia Rissato – Prefeito Municipal.

TERMO DE RETIFICAÇÃO – CONVÊNIO Nº 001/2024 - PROC ADM Nº 8399-8/2023, tendo como parte Contratante: Prefeitura Municipal de Artur Nogueira/SP e **Contratada: SANTA CASA DE MISERICÓRDIA REGIONAL**. Objeto: Altera-se a Cláusula 7ª do Convênio Nº 001/2024, com a inclusão da dotação orçamentária 779-06.04.10.302.0040.2.029.335039.02.8010037, apta ao pagamento da entidade conveniada. Data de assinatura: 27/06/2025. Artur Nogueira, 27 de junho de 2025. Lucas Sia Rissato – Prefeito Municipal.

TERMO DE RETIFICAÇÃO – CONTRATO Nº 005/2024 – DISPENSA DE LICITAÇÃO – Lei nº 8.666/93, 24, inciso X - PROC ADM Nº 6672-0/2023, tendo como parte Contratante: Prefeitura Municipal de Artur Nogueira/SP e **Contratada: BOER2M PARTICIPAÇÕES E ADMINISTRAÇÃO DE BENS PRÓPRIOS LTDA**. Objeto: Altera-se a Cláusula 2ª do Contrato n. 005/2024, referente ao período de vigência contratual. Data de assinatura: 30/05/2025. Artur Nogueira, 30 de maio de 2025. Lucas Sia Rissato – Prefeito Municipal.

TERMO DE RETIFICAÇÃO – CONTRATO Nº 005/2024 – DISPENSA DE LICITAÇÃO – Lei nº 8.666/93, 24, inciso X - PROC ADM Nº 6672-0/2023, tendo como parte Contratante: Prefeitura Municipal de Artur Nogueira/SP e **Contratada: BOER2M PARTICIPAÇÕES E ADMINISTRAÇÃO DE BENS PRÓPRIOS LTDA**. Objeto: Altera-se a Cláusula 1ª do Termo de Prorrogação do Contrato n. 005/2024, referente ao período de vigência do instrumento. Data de assinatura: 30/05/2025. Artur Nogueira, 30 de maio de 2025. Lucas Sia Rissato – Prefeito Municipal



TERMO DE SESSÃO FRACASSADA PREGÃO ELETRONICO 035/2025

O Município de Artur Nogueira, Estado de São Paulo, torna público que a Sessão foi **FRACASSADA** nessa data, conforme Pregão Eletrônica acima citada, que tem como objeto, a **AQUISIÇÃO DE AREIA BRANCA FINA PARA AS UNIDADES ESCOLARES DO MUNICÍPIO DE ARTUR NOGUEIRA**. Artur Nogueira, 30 de junho de 2025. LUCAS SIA RISSATO – Prefeito Municipal.



Diário Oficial de Artur Nogueira - SP

Prefeitura Municipal de Artur Nogueira - SP
Diário criado pela Decreto Municipal 045/2009 (artigo 97 da LOM)
www.arturnogueira.sp.gov.br



Artur Nogueira, 1 de julho de 2025

Ano 1 - Edição Nº 852

Página 10



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARTUR NOGUEIRA

(Berço da Amizade)

“PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JACOB STEIN”

Rua. XV de novembro, nº 1.400 – Palmeiras - Artur Nogueira/SP - CEP 13165-025

CNPJ 45.735.552/0001-86

Fone/Fax (19) 3827-9700

e-mail: compras@arturnogueira.sp.gov.br

site: www.arturnogueira.sp.gov.br

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 033/2025 SUSPENSÃO

O Município de Artur Nogueira, estado de São Paulo, torna público a **SUSPENSÃO** do Pregão acima citado que tem como objeto o SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS, (POR DIÁRIA), INCLUINDO MONTAGEM E DESMONTAGEM PARA REALIZAÇÃO DE EVENTOS NO MUNICÍPIO, tendo em vista a necessidade de revisão do edital, *sine die*. Artur Nogueira, 01 de julho de 2025. JAQUELINE CHICHURRA SILVA – Pregoeira.



Gabinete do Prefeito

Atos Oficiais

Decretos



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARTUR NOGUEIRA

(Berço da Amizade)

PAÇO MUNICIPAL "PREFEITO JACOB STEIN"

Rua 15 de Novembro, nº 1.400 - Artur Nogueira - SP - CEP 13165-025

CNPJ 45.735.552/0001-86 Fone (19) 3827-9700

e-mail: contato@arturnogueira.sp.gov.br

site: www.arturnogueira.sp.gov.br

DECRETO N.º 082/2025

"DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL ADICIONAL, SUPLEMENTADO POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO E DETERMINANDO OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

LUCAS SIA RISSATO, Prefeito do Município de Artur Nogueira, estado de São Paulo, no uso de minhas atribuições e prerrogativas legais, de acordo com o disposto nos Artigos 42 e 43, § 1º, Inciso III, da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964, bem como, o disposto no Artigo 4º, inciso IV, da Lei Municipal n.º 3.729, de 14 de Novembro de 2024, (Orçamento Municipal de 2025).

DECRETO:

Art. 1º Fica aberto crédito especial adicional, suplementado por excesso de arrecadação, a importância total de **R\$ 2.249.000,00 (dois milhões e duzentos e quarenta e nove mil reais)**, conforme classificações discriminadas abaixo e certidão que faz parte integrante deste Decreto:

06 - SECRETARIA DE SAUDE

06.01 - ATENÇÃO BÁSICA

772 - 06.01.10.301.0040.1.013.449052.02.8010035 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

R\$ 200.000,00

773 - 06.01.10.301.0040.2.089.339030.02.8010036 - MATERIAL DE CONSUMO

R\$ 30.000,00

774 - 06.01.10.301.0040.2.089.339032.02.8010036 - MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

R\$ 70.000,00

06.04 - MAC-AMBULATORIAL E HOSPITALAR

775 - 06.04.10.302.0040.1.013.449052.02.8010039 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

R\$ 350.000,00

776 - 06.04.10.302.0040.2.029.337170.02.8010034 - RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO

R\$ 499.000,00

777 - 06.04.10.302.0040.2.029.337239.02.8010034 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

R\$ 500,00

778 - 06.04.10.302.0040.2.089.339030.02.8010034 - MATERIAL DE CONSUMO

R\$ 500,00

779 - 06.04.10.302.0040.2.029.335039.02.8010037 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

R\$ 995.000,00

780 - 06.04.10.302.0040.2.029.337170.02.8010037 - RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO

R\$ 5.000,00

07 - SECRETARIA DE ASSISTENCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

07.01 - PROMOÇÃO SOCIAL

781 - 07.01.08.244.0014.2.089.319011.02.5000104 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL

R\$ 10,00

782 - 07.01.08.244.0014.2.089.319013.02.5000104 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS

R\$ 1.000,00

783 - 07.01.08.244.0014.2.089.319113.02.5000104 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA-ORÇAMENTÁRIO

R\$ 10,00

784 - 07.01.08.244.0014.2.089.319011.02.5000102 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL

R\$ 10,00



Diário Oficial de Artur Nogueira - SP

Prefeitura Municipal de Artur Nogueira - SP
Diário criado pela Decreto Municipal 045/2009 (artigo 97 da LOM)
www.arturnogueira.sp.gov.br



Artur Nogueira, 1 de julho de 2025

Ano 1 - Edição Nº 852

Página 12



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARTUR NOGUEIRA

(Berço da Amizade)

PAÇO MUNICIPAL "PREFEITO JACOB STEIN"

Rua 15 de Novembro, nº 1.400 - Artur Nogueira - SP - CEP 13165-025

CNPJ 45.735.552/0001-86 Fone (19) 3827-9700

e-mail: contato@arturnogueira.sp.gov.br

site: www.arturnogueira.sp.gov.br

785 - 07.01.08.244.0014.2.089.319013.02.5000102 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS
R\$ 1.000,00
786 - 07.01.08.244.0014.2.089.319113.02.5000102 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA-ORÇAMENTÁRIO
R\$ 10,00
787 - 07.01.08.244.0014.2.089.319004.02.5000102 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO
R\$ 65.980,00
788 - 07.01.08.244.0014.2.089.319004.02.5000104 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO
R\$ 30.980,00

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal "Prefeito Jacob Stein", 25 de junho de 2025.

LUCAS SIA RISSATO

Prefeito

Publicado nos órgãos de imprensa oficial, conforme Artigo 81 da LOMAN – Lei Orgânica do Município de Artur Nogueira, na data supra.

MAYRA DE SOUZA BARBOSA
Chefe de Gabinete e Governo



Diário Oficial de Artur Nogueira - SP

Prefeitura Municipal de Artur Nogueira - SP
Diário criado pela Decreto Municipal 045/2009 (artigo 97 da LOM)
www.arturnogueira.sp.gov.br



Prefeitura Municipal de Artur Nogueira

CERTIDÃO DE SUPLEMENTAÇÕES

Cartidã: 046
Data: 25/06/2025
Lei Especifica: /
Autorização: Crédito Adicional
Decreto: 082/2025
Lei Orçamento: 3729/2024

Histórico: ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL ADICIONAL, CONFORME ARTIGO 4º IV, SUPLEMENTADA CONFORME DECRETO Nº 082/2025.

Item	Suplementação	Dotação	Valor	Origem	Dotação
	Ficha - Projeto			Tipo	
1	772	06.01.10.301.0040.1.013.449052.02.8010035	200.000,00	EXCESSO DE ARRECADACAO	
2	773	06.01.10.301.0040.2.089.339030.02.8010036	30.000,00	EXCESSO DE ARRECADACAO	
3	774	06.01.10.301.0040.2.089.339032.02.8010036	70.000,00	EXCESSO DE ARRECADACAO	
4	775	06.04.10.302.0040.1.013.449052.02.8010039	350.000,00	EXCESSO DE ARRECADACAO	
5	776	06.04.10.302.0040.2.029.337170.02.8010034	499.000,00	EXCESSO DE ARRECADACAO	
6	777	06.04.10.302.0040.2.029.337239.02.8010034	500,00	EXCESSO DE ARRECADACAO	
7	778	06.04.10.302.0040.2.089.339030.02.8010034	500,00	EXCESSO DE ARRECADACAO	
8	779	06.04.10.302.0040.2.029.335039.02.8010037	995.000,00	EXCESSO DE ARRECADACAO	
9	780	06.04.10.302.0040.2.029.337170.02.8010037	5.000,00	EXCESSO DE ARRECADACAO	
10	781	07.01.08.244.0014.2.089.319011.02.5000104	10,00	EXCESSO DE ARRECADACAO	
11	782	07.01.08.244.0014.2.089.319013.02.5000104	1.000,00	EXCESSO DE ARRECADACAO	
12	783	07.01.08.244.0014.2.089.319113.02.5000104	10,00	EXCESSO DE ARRECADACAO	
13	788	07.01.08.244.0014.2.089.319004.02.5000104	30.980,00	EXCESSO DE ARRECADACAO	
14	784	07.01.08.244.0014.2.089.319011.02.5000102	10,00	EXCESSO DE ARRECADACAO	



Diário Oficial de Artur Nogueira - SP

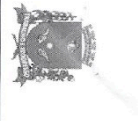
Prefeitura Municipal de Artur Nogueira - SP
Diário criado pela Decreto Municipal 045/2009 (artigo 97 da LOM)
www.arturnogueira.sp.gov.br



Artur Nogueira, 1 de julho de 2025

Ano 1 - Edição Nº 852

Página 14



Prefeitura Municipal de Artur Nogueira

CERTIDÃO DE SUPLEMENTAÇÕES

Certidão: 046
Data: 25/06/2025
Lei Específica: /
Autorização: Crédito Adicional
DECRETO 082/2025
Lei Orçamento: 3729/2024

Histórico: ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL ADICIONAL, CONFORME ARTIGO 4º IV, SUPLEMENTADA CONFORME DECRETO Nº 082/2025.

Item	Suplementação	Dotação	Valor	Origem	Ficha - Projeto	Dotação
	Ficha - Projeto			Tipo		
15	785	07.01.08.244.0014.2.089.319013.02.5000102	1.000,00	EXCESSO DE ARRECADACÃO		
16	786	07.01.08.244.0014.2.089.319113.02.5000102	10,00	EXCESSO DE ARRECADACÃO		
17	787	07.01.08.244.0014.2.089.319004.02.5000102	65.980,00	EXCESSO DE ARRECADACÃO		
			Total Decreto.....R\$	2.249.000,00		


ROSÂNGELA C. CLARO DE SOUZA
DIRETORIA DE CONTABILIDADE
RS21/824.350-1



Diário Oficial de Artur Nogueira - SP

Prefeitura Municipal de Artur Nogueira - SP
Diário criado pela Decreto Municipal 045/2009 (artigo 97 da LOM)
www.arturnogueira.sp.gov.br



Artur Nogueira, 1 de julho de 2025

Ano 1 - Edição Nº 852

Página 15



Prefeitura Municipal de Artur Nogueira

CERTIDÃO DE SUPLEMENTAÇÕES

Resumo Geral	
EXCESSO DE ARRECAÇÃO	2.249.000,00
Total	2.249.000,00


ROSÂNGELA C. CARDOSO DE SOUZA
DIRETORA CONTÁBILIDADE
RG27.846.384-1

OF100082

27/06/2025

PRESCON INFORMATICA ASSESSORIA LTDA

Usuário: RSCSOUZA

Versão 04/06/2025 - 14:28

3/3



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARTUR NOGUEIRA

(Berço da Amizade)

PAÇO MUNICIPAL "PREFEITO JACOB STEIN"

Rua 15 de Novembro, nº 1.400 - Artur Nogueira - SP - CEP 13165-025

CNPJ 45.735.552/0001-86 Fone (19) 3827-9700

e-mail: contato@arturnogueira.sp.gov.br

site: www.arturnogueira.sp.gov.br

DECRETO Nº 084/2025

"ALTERA DISPOSITIVOS DO
DECRETO N.º 131/2023, QUE DÁ
POSSE AOS MEMBROS DO
CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE
(COMUSAN)."

LUCAS SIA RISSATO, Prefeito Municipal de Artur Nogueira, Estado de São Paulo, no exercício de suas funções, em atenção às disposições legais, em especial o disposto nos artigos 64 e 65, e incisos, da Lei Orgânica do Município de Artur Nogueira, estado de São Paulo, ainda;

CONSIDERANDO as constantes mudanças no quadro de servidores da Secretaria Municipal de Saúde, que resultam na necessidade de ajustes e substituições periódicas dos membros do Conselho Municipal de Saúde, a fim de garantir a continuidade das atividades e a representatividade de todos os setores envolvidos;

CONSIDERANDO a importância da regularização da composição dos membros do referido Conselho, com a devida atualização dos nomes dos representantes, tanto titulares quanto suplentes, para assegurar a adequação à legislação vigente e o cumprimento dos princípios de transparência e participação social;

CONSIDERANDO o pedido formalizado pela Secretaria Municipal de Saúde, por intermédio do Memorando Interno n.º 326/2025, datado em 26 de junho de 2025, que solicita a alteração e a atualização da composição do Conselho Municipal de Saúde, com o objetivo de garantir o correto funcionamento e representatividade das instâncias de decisão;

CONSIDERANDO que, por meio das alterações propostas, busca-se fortalecer o Conselho Municipal de Saúde e assegurar que ele continue a desempenhar suas funções de forma eficiente, transparente e dentro das normativas estabelecidas.

DECRETA:

Art. 1º O item 1, inciso II, do artigo 1º do Decreto nº 131/2023 passa a vigorar com a seguinte alteração:

"Art. 1º[...]

II- REPRESENTANTES DOS TRABALHADORES DA SAÚDE:

1 – Titular: Letícia de Oliveira Barbosa
[...]"



Diário Oficial de Artur Nogueira - SP

Prefeitura Municipal de Artur Nogueira - SP
Diário criado pela Decreto Municipal 045/2009 (artigo 97 da LOM)
www.arturnogueira.sp.gov.br



Artur Nogueira, 1 de julho de 2025

Ano 1 - Edição Nº 852

Página 17



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARTUR NOGUEIRA

(Berço da Amizade)

PAÇO MUNICIPAL "PREFEITO JACOB STEIN"

Rua 15 de Novembro, nº 1.400 - Artur Nogueira - SP - CEP 13165-025

CNPJ 45.735.552/0001-86 Fone (19) 3827-9700

e-mail: contato@arturnogueira.sp.gov.br

site: www.arturnogueira.sp.gov.br

Art. 2º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Prefeito Jacob Stein", 01 de julho de 2025.

LUCAS SIA RISSATO
Prefeito

Publicado nos órgãos de imprensa oficial, conforme Artigo 81 da LOMAN – Lei Orgânica do Município de Artur Nogueira, na data supra.

MAYRA DE SOUZA BARBOSA
Chefe de Gabinete e Governo



Diário Oficial de Artur Nogueira - SP

Prefeitura Municipal de Artur Nogueira - SP
Diário criado pela Decreto Municipal 045/2009 (artigo 97 da LOM)
www.arturnogueira.sp.gov.br



Artur Nogueira, 1 de julho de 2025

Ano 1 - Edição Nº 852

Página 18



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARTUR NOGUEIRA

(Berço da Amizade)

PAÇO MUNICIPAL "PREFEITO JACOB STEIN"

Rua 15 de Novembro, nº 1.400 - Artur Nogueira - SP - CEP 13165-025

CNPJ 45.735.552/0001-86 Fone (19) 3827-9700

e-mail: contato@arturnogueira.sp.gov.br

site: www.arturnogueira.sp.gov.br

Artur Nogueira, 26 de junho de 2025

MEMORANDO INTERNO – 326/2024

PARA: SECRETARIA DE GABINETE

DE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

EMENTA: Alteração COMUSAN – DECRETO Nº 131/2023

A Secretaria Municipal de Saúde, vem por meio desta, solicitar alteração no Decreto nº 131/2023, conforme descrito abaixo;

DECRETO:

ART.1º -

II – REPRESENTANTES DOS TRABALHADORES DA SAÚDE:

1 – Titular: Letícia de Oliveira Barbosa

.....

2 –

.....

3 –

.....

4 –

.....

Desta forma, solicitamos a formalização através do ato administrativo respectivo (DECRETO).

Sem mais, nos colocamos a disposição para quaisquer esclarecimentos que se fizerem necessários.


Daiane Cristina Melo
Secretaria Municipal de Saúde

Daiane Cristina Melo
CPF: 407.850.868-98
Secretaria de Saúde

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Av. Dr. Fernando Arens, 939, Centro – Artur Nogueira – SP
Fone: (19) 3827-4549 Email: saude@arturnogueira.sp.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARTUR NOGUEIRA

(Berço da Amizade)

PAÇO MUNICIPAL "PREFEITO JACOB STEIN"

Rua 15 de Novembro, nº 1.400 - Artur Nogueira - SP - CEP 13165-025

CNPJ 45.735.552/0001-86 Fone (19) 3827-9700

e-mail: contato@arturnogueira.sp.gov.br

site: www.arturnogueira.sp.gov.br

DECRETO Nº 085/2025

"Retifica o inciso II do número 1 do artigo 2º do Decreto nº 067/2025, de 23 de maio de 2025, e dá outras providências."

LUCAS SIA RISSATO, Prefeito do Município de Artur Nogueira, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos artigos 64 e 65 da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o princípio da autotutela administrativa, que autoriza a Administração Pública a rever seus próprios atos, nos termos da Súmula nº 473 do Supremo Tribunal Federal;

CONSIDERANDO a constatação de erro material no inciso II do número 1 do artigo 2º do Decreto nº 067/2025, de 23 de maio de 2025, o que impõe sua devida correção, sem alteração de conteúdo substancial;

CONSIDERANDO a manifestação técnica apresentada pela Secretaria Municipal de Planejamento e Habitação, por meio do Memorando Interno nº 262/2025, datado de 1º de julho de 2025,

DECRETA:

Art. 1º O inciso II do número 1 do artigo 2º do Decreto nº 067/2025, de 23 de maio de 2025, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 2º [...] 1. [...]"

II – Sistema de drenagem superficial, com galerias de águas pluviais F-1, F-2, F-3 e F-4; [...]"

Art. 2º Permanecem inalteradas as demais disposições do Decreto nº 067/2025.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal "Prefeito Jacob Stein", 01 de julho de 2025.

LUCAS SIA RISSATO
Prefeito

Publicado nos órgãos de imprensa oficial, nos termos do artigo 81 da Lei Orgânica do Município.

MAYRA DE SOUZA BARBOSA
Chefe de Gabinete e Governo



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARTUR NOGUEIRA
(Berço da Amizade)

“PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JACOB STEIN”

Rua 15 de Novembro, 1.400-Bairro Palmeiras

Artur Nogueira - SP - CEP 13165-025

CNPJ 45.735.552/0001-86 Fone/Fax (19) 3827-9700

e-mail: contato@arturnogueira.sp.gov.br site: www.arturnogueira.sp.gov.br

MEMORANDO INTERNO N.º 262/2025

De: Secretário de Planejamento e Habitação.

Para: Secretaria de Gabinete

Data: 01/07/2025

Assunto: Solicitação de Decreto Retificador – Correção de redação no Decreto nº 067/2025

Prezados,

Considerando a publicação do Decreto Municipal nº 067/2025, de 23 de maio de 2025, que aprovou o projeto do Loteamento “Residencial Alto da Capela”, identificou-se a necessidade de correção técnica na redação do artigo 2º, item II do caput, onde consta a seguinte menção:

“Sistema de drenagem superficial, com galerias de águas pluviais, F-5, F-6 e F-7.”.

Verificou-se, por meio das plantas e memoriais constantes do Processo Administrativo nº 1574-9/2020, que os lotes utilizados como garantia para execução da infraestrutura de drenagem superficial correspondem, na realidade, aos lotes **F-1, F-2, F-3 e F-4**, e não F-5, F-6 e F-7, como erroneamente transcrito no Decreto.

Dessa forma, solicita-se a gentileza de providenciar a **edição de Decreto retificador**, com a devida correção do item II do artigo 2º do Decreto nº 067/2025, para que passe a constar a redação correta:

“II. Sistema de drenagem superficial, com galerias de águas pluviais, F-1, F-2, F-3 e F-4.”.

Tal medida se faz necessária para garantir a coerência entre o conteúdo do Decreto e os documentos técnicos que o instruem, bem como para assegurar segurança jurídica e correta formalização das garantias.

Sem mais, coloco-me à disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais que se fizerem necessários.

Atenciosamente,


Fernando Arrivabene
Secretário de Planejamento e Habitação
Arquiteto e Urbanista- CAU A47280-8

Secretaria de Planejamento e Habitação.
Artur Nogueira – SP - Fone: (19) 3827-9700 Ramal 9840



Secretaria de Administração

Concursos Públicos / Processos Seletivos

Outros atos



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARTUR NOGUEIRA DO ESTADO DE SÃO PAULO

CONCURSO PÚBLICO – EDITAL Nº 02/2024



EDITAL DE RESULTADO PROVISÓRIO DA QUARTA FASE - AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE ARTUR NOGUEIRA/SP**, por meio do **INSTITUTO DE EDUCAÇÃO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL NOSSO RUMO**, torna público o **Resultado Provisório da Quarta Fase - Avaliação Psicológica** do Concurso Público Edital nº 02/2024, referente ao cargo **234 - GUARDA CIVIL MUNICIPAL – 4ª CLASSE** descrito na **Tabela I**, especificada no **Capítulo 1** do Edital de Abertura do Concurso Público.

O **Anexo I** deste Edital apresenta a lista de **Resultado Provisório da Avaliação Psicológica** dos candidatos "APTOS", discriminado por código e nomenclatura do cargo, constando suas informações na seguinte ordem: número de inscrição, nome do candidato em ordem de classificação, data de nascimento, acertos de cada disciplina, nota da prova objetiva, situação do teste de aptidão física, situação dos exames médicos específicos, situação na avaliação psicológica, nota total, classificação e situação.

O **Anexo II** deste Edital apresenta a lista de **Resultado Provisório da Avaliação Psicológica** dos candidatos inscritos como Pessoa com Deficiência "APTOS", discriminado por código e nomenclatura do cargo, constando suas informações na seguinte ordem: número de inscrição, nome do candidato em ordem de classificação, data de nascimento, acertos de cada disciplina, nota da prova objetiva, situação do teste de aptidão física, situação dos exames médicos específicos, situação na avaliação psicológica, nota total, classificação e situação (PcD).

O critério de avaliação estabelecido para o **Resultado Provisório da Quarta Fase - Avaliação Psicológica**, corresponde ao indicado no **Capítulo 10**, do Edital de Abertura.

Os candidatos que desejam realizar a entrevista devolutiva que ocorrerá no dia **08 de julho de 2025**, poderão realizar sua solicitação, entre os dias **02 e 03 de julho de 2025**, por meio www.nossorumo.org.br
→ Inscrições Realizadas → Prefeitura Municipal de Artur Nogueira – Concurso Público – 02/2024 → Recursos
→ Recurso de Aplicação da Devolutiva Avaliação Psicológica.

Caberá recurso contra o Resultado Provisório da Avaliação Psicológica, conforme **Capítulo 14. DOS RECURSOS** do Edital de Abertura, no período entre o dia **09 e 10 de julho de 2025**. O resultado final após a interposição de recursos fica prevista para o dia **15 de agosto de 2025**.

O Resultado Provisório da Avaliação Psicológica, incluindo também os candidatos que foram "INAPTOS", poderá ser consultado de forma individual, com acesso restrito mediante CPF e senha, através do endereço eletrônico www.nossorumo.org.br → Todos os Processos → Processos em Andamento → Prefeitura Municipal de Artur Nogueira – Concurso Público – 02/2024 → Resultado Provisório da Avaliação Psicológica.

Os demais candidatos habilitados serão convocados, por turma, de acordo com a quantidade de vagas a serem supridas, de forma a contemplar de forma a contemplar a lista total de aprovados na **TERCEIRA FASE – Exame Médico Específico**, dentro do prazo de validade do Concurso Público.

E, para que surtam os efeitos legais e ninguém alegue desconhecimento, é publicado o presente Edital de Resultado Provisório da Quarta Fase - Avaliação Psicológica, do Concurso Público do Edital nº 02/2024.

Artur Nogueira/SP, 01 de julho de 2025.

LUCAS SIA RISSATO
PREFEITO MUNICIPAL DE ARTUR NOGUEIRA



Diário Oficial de Artur Nogueira - SP

Prefeitura Municipal de Artur Nogueira - SP
Diário criado pela Decreto Municipal 045/2009 (artigo 97 da LOM)
www.arturnogueira.sp.gov.br



Artur Nogueira, 1 de julho de 2025

Ano 1 - Edição Nº 852

Página 22



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARTUR NOGUEIRA DO ESTADO DE SÃO PAULO

CONCURSO PÚBLICO – EDITAL Nº 02/2024



ANEXO I LISTA DE RESULTADO PROVISÓRIO DA QUARTA FASE - AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA, AMPLA CONCORRÊNCIA, EM ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO.

INSCRIÇÃO	NOME COMPLETO	DATA DE NASCIMENTO	CÓDIGO DO CARGO	DESCRIÇÃO DO CARGO	CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS ACERTOS	LÍNGUA PORTUGUESA ACERTOS	MATEMÁTICA ACERTOS	NOÇÕES DE INFORMÁTICA ACERTOS	ACERTOS	PONTUAÇÃO	TAF	EXAME MÉDICO	PSICOLÓGICA	SITUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO AMPLA CONCORRÊNCIA
96	MATHEUS MIKAEL CARLOS	21/04/1999	234	GUARDA CIVIL MUNICIPAL – 4ª CLASSE	35	9	10	2	36	90	APTO	APTO	APTO	HABILITADO	1
1580	JOSÉ JORGE DA SILVA NETO	30/04/1998	234	GUARDA CIVIL MUNICIPAL – 4ª CLASSE	36	8	9	2	35	87,50	APTO	APTO	APTO	HABILITADO	2
1575	ERIC ADZGAUSKAS SILVA SCANNAVINO	14/08/1999	234	GUARDA CIVIL MUNICIPAL – 4ª CLASSE	34	8	10	2	34	85	APTO	APTO	APTO	HABILITADO	3
712	DIEGO FRANCISCO DA SILVA SANTOS	05/04/1994	234	GUARDA CIVIL MUNICIPAL – 4ª CLASSE	35	9	8	1	33	82,50	APTO	APTO	APTO	HABILITADO	4
879	ERICK SOUZA PEREIRA	04/02/1993	234	GUARDA CIVIL MUNICIPAL – 4ª CLASSE	35	9	7	2	33	82,50	APTO	APTO	APTO	HABILITADO	5
3603	ANA PAULA DE OLIVEIRA GARROTE	31/08/1983	234	GUARDA CIVIL MUNICIPAL – 4ª CLASSE	35	6	10	2	33	82,50	APTO	APTO	APTO	HABILITADO	6
517	ALEXANDRE POSSO DO NASCIMENTO	13/09/2000	234	GUARDA CIVIL MUNICIPAL – 4ª CLASSE	34	6	9	4	33	82,50	APTO	APTO	APTO	HABILITADO	7
543	VINCÍUS DOS SANTOS MACHADO	18/01/1990	234	GUARDA CIVIL MUNICIPAL – 4ª CLASSE	33	8	9	3	33	82,50	APTO	APTO	APTO	HABILITADO	8
1885	ANDRÉ FRANCISCO DUARTE	29/01/1982	234	GUARDA CIVIL MUNICIPAL – 4ª CLASSE	35	6	9	2	32	80	APTO	APTO	APTO	HABILITADO	9
1229	RAFAEL LOPES DOS SANTOS	18/02/2003	234	GUARDA CIVIL MUNICIPAL – 4ª CLASSE	34	9	8	1	32	80	APTO	APTO	APTO	HABILITADO	10



Diário Oficial de Artur Nogueira - SP

Prefeitura Municipal de Artur Nogueira - SP
Diário criado pela Decreto Municipal 045/2009 (artigo 97 da LOM)
www.arturnogueira.sp.gov.br



Artur Nogueira, 1 de julho de 2025

Ano 1 - Edição Nº 852

Página 23



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARTUR NOGUEIRA DO ESTADO DE SÃO PAULO



CONCURSO PÚBLICO – EDITAL Nº 02/2024

ANEXO II LISTA DE RESULTADO PROVISÓRIO DA QUARTA FASE - AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA, PESSOA COM DEFICIÊNCIA, EM ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO (PCD).

INSCRIÇÃO	NOME COMPLETO	DATA DE NASCIMENTO	CÓDIGO DO CARGO	DESCRIÇÃO DO CARGO	CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS ACERTOS	LÍNGUA PORTUGUESA ACERTOS	MATEMÁTICA ACERTOS	NOÇÕES DE INFORMÁTICA ACERTOS	ACERTOS	PONTUAÇÃO	TAF	EXAME MÉDICO	PSICOLÓGICA	SITUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO PCD
879	ERICK SOUZA PEREIRA	04/02/1993	234	GUARDA CIVIL MUNICIPAL – 4ª CLASSE	15	9	7	2	33	82,50	APTO	APTO	APTO	HABILITADO	1



Diário Oficial de Artur Nogueira - SP

Prefeitura Municipal de Artur Nogueira - SP
Diário criado pela Decreto Municipal 045/2009 (artigo 97 da LOM)
www.arturnogueira.sp.gov.br



Artur Nogueira, 1 de julho de 2025

Ano 1 - Edição Nº 852

Página 24

Secretaria de Habitação

Atos Oficiais

Resoluções



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARTUR NOGUEIRA
(Berço da Amizade)
PAÇO MUNICIPAL "PREFEITO JACOB STEIN"
Rua 15 de Novembro, 1400 - Imóvel Palmeiras - Artur Nogueira - SP - CEP 13.165-025
CNPJ 45.735.552/0001-86 Fone/Fax (19) 3827-9700
e-mail: contato@arturnogueira.sp.gov.br site: www.arturnogueira.sp.gov.br

MEMORANDO Nº 264/2.025

De: Secretaria de Planejamento, Urbanismo e Habitação
Para: Secretaria de Negócios Jurídicos - A/C Dra. Simone Nogueira

Ref.: Publicação de Edital

Solicitamos a publicação do edital anexo, no diário oficial do Município, referente ao processo de regularização fundiária – REURB E, do loteamento “**Residencial Recanto das Palmeiras**”, de acordo com a solicitação do cartório de registro de imóveis de Mogi Mirim e exigido pela Lei 13.465/2017.

Artur Nogueira, 01 de julho de 2025.


Marcelo Forner
Eng. Civil – CREA 5060765272

Secretaria de Planejamento, Urbanismo e Habitação
Rua 15 de Novembro, 1400 - Imóvel Palmeiras - Artur Nogueira - SP - CEP 13.165-025
CNPJ 45.735.552/0001-86 Fone/Fax (19) 3827-9700
e-mail: contato@arturnogueira.sp.gov.br site: www.arturnogueira.sp.gov.br



Diário Oficial de Artur Nogueira - SP

Prefeitura Municipal de Artur Nogueira - SP
Diário criado pela Decreto Municipal 045/2009 (artigo 97 da LOM)
www.arturnogueira.sp.gov.br



Artur Nogueira, 1 de julho de 2025

Ano 1 - Edição Nº 852

Página 25



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARTUR NOGUEIRA

(Berço da Amizade)

“PACO MUNICIPAL PREFEITO JACOB STEIN”

Rua 10 de Abril, 629 - Centro - Artur Nogueira - SP - CEP 13160-000

CNPJ 45.735.552/0001-86 Fone/Fax (19) 3827-9700

e-mail: contato@arturnogueira.sp.gov.br

site: www.arturnogueira.sp.gov.br

EDITAL

CONVOCAÇÃO DOS CONFRONTANTES E DOS PROPRIETÁRIOS TABULARES DO IMÓVEL OBJETO DA MATRÍCULA Nº 54.425, DO C.R.I. MOGI MIRIM –SÃO PAULO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARTUR NOGUEIRA, através da sua SECRETARIA DE PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO, DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL E HABITAÇÃO, localizada à Rua 15 de Novembro, 1400 - Imóvel Palmeiras - Artur Nogueira - SP.

CONVOCA o senhor Antonio Celso da Cruz Andrade e S/MR. Elizabete De Fáveri Andrade - Matrícula nº25.111; Chaves e Boer Empreendimentos Imobiliários SPE Ltda - Matrícula nº103.980; Beatriz Pires da Rocha, cônjuge Lázaro Roberto Pires Gonçalves; Silvinho Pires da Rocha, solteiro - Matrícula nº 29.883, confrontantes do imóvel objeto de regularização fundiária, bem como CONVOCA os proprietários tabulares do imóvel objeto da Matrícula nº54.425, do Oficial de Registro de Imóveis de Mogi Mirim/ SP, do núcleo informal Reurb-E “Conjunto Residencial Recanto das Palmeiras”, indicados a seguir: AVERBAÇÃO Nº 01 - MILTON JOSÉ MALAGÓ, cônjuge ROMILIA LAURENTINA MALAGÓ; REGISTRO Nº02 - EVERALDO HABBERMANN, solteiro; REGISTRO Nº 04 - ISRAEL GOMES DE MORAES, cônjuge VANIA SOARES DE MORAES; REGISTRO Nº 05 - PEDRO SANTANA, cônjuge ZENAIDE SILVA SANTANA; REGISTRO Nº 06 - RENISON CANESSO MOREIRA, cônjuge FERNANDA CASTRO DE OLIVEIRA; REGISTRO Nº 07 - WILSON GONÇALVES DA SILVA, solteiro; REGISTRO Nº 08 - MARCIO ANTONIO TONUSSI, solteiro; REGISTRO Nº 09 - APARECIDO WAZ DE SOUZA, cônjuge APARECIDA DE CARVALHO SOUZA; REGISTRO Nº 10 - APARECIDO WAZ DE SOUZA, cônjuge APARECIDA DE CARVALHO SOUZA e WALDOMIRO MONTEIRO DA ROCHA, cônjuge ANA ALVES AGUIAR ROCHA; REGISTRO Nº 11 - WALDOMIRO MONTEIRO DA ROCHA, cônjuge ANA ALVES AGUIAR ROCHA; REGISTRO Nº 12 - ETELVINO MATIAS DA SILVA, cônjuge DELMECINDA APARECIDA GAZETA DA SILVA; REGISTRO Nº 13 - JOSE RAMOS DOS SANTOS, cônjuge MARIA CARVALHO DOS SANTOS; REGISTRO Nº 14 - IONE MARTINS DE OLIVEIRA, solteira; REGISTRO Nº 15 - GINÉ PEREZ, cônjuge IRMA PIVA PEREZ; REGISTRO Nº 16 - MARIA JOSÉ DE OLIVEIRA, separada judicialmente; REGISTRO Nº 17 - BELMIRA FERNANDES, solteira; REGISTRO Nº 18 - ALFREDO CAMBIAGHI NETTO, cônjuge ISABEL APARECIDA ESPERANCIN CAMBIAGHI; REGISTRO Nº 19 - JACSON APARECIDO SEPTIMIO DANTAS, cônjuge VANIA APARECIDA DA SILVA DANTAS; REGISTRO Nº 20 - PEDRO SOARES PEREIRA, cônjuge MARIA APARECIDA PEREIRA; REGISTRO Nº 21 - PAULINO GOMES DE FARIA FILHO, cônjuge JANETE GONÇALVES DE FARIA; REGISTRO Nº 22 - JOSE LOPES PEREIRA, cônjuge ROSANGELA MARQUES LOPES; REGISTRO Nº 23 - ADÃO ALVES DE SOUZA, cônjuge MARIA JOSE DE SOUZA; REGISTRO Nº 24 - AYRTON ROCHA, cônjuge SONIA MARIA CAVAGNA ROCHA; REGISTRO Nº 25 - ADILSON RODRIGUES MORAIS, cônjuge MARIA APARECIDA BORDIN MORAIS; REGISTRO Nº 26 - ANÍSIO ERNESTO DE SOUSA, cônjuge MAURINA SANTOS DE SOUSA; REGISTRO Nº 27 - VERA MARIA SILVA SALCEDO, cônjuge JOSÉ HENRIQUE SALCEDO; REGISTRO Nº 28 - OSVALDO DA SILVA PINTO, cônjuge JOANA APARECIDA FERREIRA PINTO; REGISTRO Nº 30 - SERGIO GASPARETTO, cônjuge MAGALI NATALINA GASPARETTO; REGISTRO Nº 31 - CICERO ALVES DE SOUZA, solteiro; REGISTRO Nº 32 - MARINEUSA GOMES NOGUEIRA, divorciada; REGISTRO Nº 33 - LUIS



Diário Oficial de Artur Nogueira - SP

Prefeitura Municipal de Artur Nogueira - SP
Diário criado pela Decreto Municipal 045/2009 (artigo 97 da LOM)
www.arturnogueira.sp.gov.br



Artur Nogueira, 1 de julho de 2025

Ano 1 - Edição Nº 852

Página 26



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARTUR NOGUEIRA

(Berço da Amizade)

"PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JACOB STEIN"

Rua 10 de Abril, 629 - Centro - Artur Nogueira - SP - CEP 13160-000

CNPJ 45.735.552/0001-86 Fone/Fax (19) 3827-9700

e-mail: contato@arturnogueira.sp.gov.br

site: www.arturnogueira.sp.gov.br

FERNANDO BUZZA, solteiro; REGISTRO Nº 34 – ELIANE ROSA GODOY, cônjuge EDSON GODOY; REGISTRO Nº 35 – NOELI APARECIDA BORTOLOZZO, solteira; REGISTRO Nº 37 – CLAUDIA FERNANDA MARTINS MOSCATINI, solteira; REGISTRO Nº 38 – VAGNER AUGUSTO BARBOSA, separado judicialmente; REGISTRO Nº 39 – JULIO CEZAR DA FONSECA, cônjuge CELIA REGINA MOTTA DA FONSECA; REGISTRO Nº 40 – PATRICIA PEREIRA DA SILVA, solteira; REGISTRO Nº 41 – JOSE APARECIDO CAVAGNA, cônjuge ANTONIA DOS SANTOS CAVAGNA; REGISTRO Nº 42 – LUPICINIO EMIDIO DE CARVALHO, cônjuge MARTA ANGELA TAFURI DE CARVALHO; REGISTRO Nº 43 – ELIAS SILVA SOARES, solteiro; REGISTRO Nº 44 – ERNESTO MENDES ESMERALDO, cônjuge NILCE CONTINI ESMERALDO; REGISTRO Nº 45 – JOANA DOMINGUES DA SILVA PALMEIRA, cônjuge ANTONIO LUIZ PALMEIRA; REGISTRO Nº 46 – JEAN MADUREIRA DE CAMARGO, divorciado; REGISTRO Nº 47 – ERIKA CRISTINA LESSA, solteira; REGISTRO Nº 48 – LUCIANA DUTRA DE ALCANTARA SALES, cônjuge ALEXANDRE JOSE PINTO SALES; REGISTRO Nº 49 – 01) JOSIAS VIANA DA SILVA, solteiro, 02) JOAQUIM VIANA DA SILVA, cônjuge IVANETE REGINA BATISTA DA SILVA; REGISTRO Nº 50 – JOSE RAIMUNDO DE MATOS, cônjuge NATALINA CRISTINA BARROS DE MATOS; REGISTRO Nº 51 – ADRIANA PARAÍSO FORTI, solteira; REGISTRO Nº 52 – JOSE GABRIEL FILHO, cônjuge EFIGÊNIA MATEUS GABRIEL; REGISTRO Nº 53 – LAERCIO BALLARINI, divorciado; REGISTRO Nº 54 – BENEDITO BATISTA, cônjuge VILMA ALVES DE SOUZA BATISTA; REGISTRO Nº 55 – MARCIO DIAS DECRECI, cônjuge ROSANGELA APARECIDA DECRECI; REGISTRO Nº 56 – ROBERTO JOSE JOAQUIM DOS SANTOS, cônjuge MÍRIA PINTO DA SILVA; REGISTRO Nº 57 – ARMANDO ALCINO DE SOUZA, cônjuge MARINETE DA SILVA SOUZA; REGISTRO Nº 58 – EDUARDO DA COSTA SENE NETO, cônjuge CARMEN LUCIA DE OLIVEIRA SENE; REGISTRO Nº 59 – Nanci APARECIDA GRANÇO GALLIGANI, cônjuge NIVALDO FRANCISCO GALLIGANI; REGISTRO Nº 61 – LAERCIO BALLARINI, divorciado; REGISTRO Nº 62 – JOSE MOSCATINI, cônjuge RUTE MARIA MARTINS MOSCATINI; REGISTRO Nº 63 – LAERCIO BALLARINI, divorciado; REGISTRO Nº 64 – LÉIA M AGDA DA SILVA, confrontantes e proprietários tabulares da Gleba de terras de 125.421,51 m², situada no imóvel denominado "Recanto das Palmeiras" no município de Artur Nogueira, SP, conforme descrito na Matrícula nº 54.425 do Cartório de Registro de Imóveis de Mogi Mirim - S.P., à comparecerem no endereço acima citado, no prazo de 15 (quinze dias) no horário das 09:30 as 16:30 hs, na qualidade de **Anuentes Confrontantes e Anuentes Proprietários Tabulares** do referido imóvel a declararem, sob as penas da lei, que **CONCORDAM**, com a regularização fundiária do Imóvel Matriculado sob nº 54.425 do Cartório de Registro de Imóveis de Mogi Mirim, SP, denominado "Recanto das Palmeiras", objeto de regularização fundiária, cuja análise tramita perante o município de Artur Nogueira, SP.

O não comparecimento após esse edital ser publicado, por duas vezes, pelo prazo de 15 (quinze dias) cada um, mediante o silêncio do(s) notificado(s) interpreta-se como **concordância** - (MP 759/16 aprovada na forma da PLV 12/17 inclui o §13 no art. 216-A da lei 6.015/73).

Artur Nogueira, 18 de junho de 2025.

LUCAS SIA RISSATO
Prefeito



Secretaria de Negócios Jurídicos

Atos Oficiais

Outros atos



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARTUR NOGUEIRA ESTADO DE SÃO PAULO

(Bergo da Amizade)

"PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JACOB STEIN"

DECISÃO ADMINISTRATIVA

Processo Administrativo Disciplinar nº 01/2025

Processo Administrativo nº 8673-4/2024

Cuida-se de Processo Administrativo Disciplinar instaurado com a finalidade de apurar a conduta do servidor municipal [REDACTED] ocupante do cargo de Guarda Civil Municipal nesta Prefeitura.

Consta dos autos que foram remetidos 3 processos administrativos (que são: 8673-4/2024, 7880-6/2024 e 2181-4/2024) para a Comissão Processante, que trazem denúncias e relatos de condutas incompatíveis com o exercício da função pública.

No Processo Administrativo de nº 8673-4/2024, consta que foi registrado Boletim de Ocorrência na Delegacia de Polícia de Artur Nogueira, sob o nº MQ7795/2024, que no dia 15/09/2024, onde é relatado que Guardas Municipais levaram à referida unidade policial 06 (seis) estojos de munição 9 mm já deflagrados. Os agentes relataram que, um morador próximo do local onde foram encontradas as munições, o qual preferiu por não se identificar, relatou-os que aproximadamente às 23 horas do dia anterior (14/09/2024), teria ouvido disparos, porém que não foi acionado nenhuma autoridade policial, tampouco se teve notícias de vítimas. Diante disso, o Setor de Investigações Gerais (SIG) da Polícia Civil passou a investigar o ocorrido e constatou que os disparos partiram do motorista do veículo de placa FWQ-6868, de propriedade de [REDACTED] o qual foi interrogado sobre os fatos e alegou que havia emprestado o veículo para sua amiga, Sra. [REDACTED]. Com isso, os investigadores diligenciaram para localiza-la e indaga-la sobre os fatos, sendo que a mesma alegou que o veículo emprestado de [REDACTED] para ela, se encontrava em posse do servidor ora investigado. Para tanto, os investigadores anexaram fotos e filmagens que nortearam a investigação. Cópia do



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARTUR NOGUEIRA ESTADO DE SÃO PAULO

(Berço da Amizade)

"PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JACOB STEIN"

relatório de investigação da Polícia Civil às fls. 04/05. Cópia do Inquérito Policial de nº 1500952-07.2024.8.26.0666 às fls. 09/59.

Intimado à depor sobre os fatos narrados no processo administrativo de nº 8673-4/2024, o investigado alegou que *"estava passando pelo fim da rua Antonio Sia próximo a área rural, e estava acompanhado de [REDACTED] que viu duas pessoas saindo do mato, e efetuou 4 a 5 disparos para o solo em direção a área verde, na intenção de afastar essas pessoas, devido a ameaças de situações antigas, mas não sabe dizer o nome da pessoa que o ameaça, que sua esposa também recebeu ameaças por telefone, nega que tenha atirado contra as câmeras."* (in verbis), vide fls. 63.

Em sequência, foi procedido o depoimento do Investigador da Polícia Civil do Estado de São Paulo, Sr. [REDACTED], que afirmou *"que no dia 15/09/2024 foram apresentadas alguns estojos de munição 9mm, pela guarda municipal, que tais estojos teriam sido entregue por populares, moradores do bairro Nosso Sonho, tais populares teriam alegado que os estojos estavam em via pública, e eram originários de disparos realizados na noite anterior, porém os moradores somente ouviram os disparos e não viram o autor dos disparos, que ainda no fim de semana dos fatos, o comandante da guarda então em contato com declarante afirmando terem obtido imagens do veículo que efetuou tais disparos que nas imagens o motorista do veículo aparentava realizar disparos em direção a câmera da guarda municipal. Que o declarante imaginou que se tratava de indivíduos do crime de organizado, pois fato semelhante já ocorreu no passado, que na manhã da segunda feira dia 16 iniciou diligências no sentido de identificar o veículo da filmagens logrando êxito em identificar um morador de Holambra, [REDACTED] que em diligências aquela cidade fez contato com Aguinaldo que revelou que na data dos fatos o veículo estava em posse de [REDACTED] que então o declarante comunicou a descoberta ao comandante da guarda municipal tendo este revelado que conhecia [REDACTED] bem como que esta seria namorado do guarda [REDACTED], que então os guardas municipais levaram o declarante e o Delegado de Polícia até a residência de [REDACTED] que no local foi feito contato com [REDACTED] porém*



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARTUR NOGUEIRA ESTADO DE SÃO PAULO

(Berço da Amizade)

"PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JACOB STEIN"

129
4

██████ não se encontrava, que ██████ foi questionada sobre os fatos, tendo inicialmente ficado apreensiva, porém acabou revelando que de fato teria sido ██████ quem realizou os disparos na noite dos fatos, que questionada ██████ não sabia informar os motivos dos disparos. Que então Karina revelou aos policiais que ██████ estava no Pronto Socorro Municipal. Que então o declarante junto ao Delegado de Polícia e Comandante e outros guardas diligenciaram até o Pronto Socorro onde foi realizado contato com ██████. Que ██████ legou que de fato foi ele que realizou os disparos, pois indivíduos a pé haviam saído da área verde próximo ao local dos fatos com o comportamento que aparentava intencionar realizar um roubo, motivo pelo qual ██████ realizou os disparos em sua defesa, que então o Delgado de Polícia decidiu realizar a apreensão da arma calibre 9mm do guarda municipal." (in verbis), vide fls. 68.

Intimada a dar suas declarações sobre os fatos, a sra. ██████ compareceu ao departamento jurídico desta prefeitura, afirmando "que sobre o dia 15/09/2024 estavam indo para uma chácara que estava cochilando no veículo, que acordou com o barulho dos disparos, e que quando perguntou o estava acontecendo ██████ disse que tinha duas pessoas de moletom saindo da área verdade e que ele disparou por medo de ser assaltado. Que o Delegado e ██████ foram até sua casa para investigar o ocorrido e relataram o que tinha acontecido." (in verbis), vide fls. 70.

Já o sr. ██████, corregedor da Guarda Municipal à época, quanto aos fatos mencionados acima, disse "que sobre disparos na rua Antonio Sai um morador ligou comunicando os disparos, a viatura foi ao local e localizaram as capsulas, pelas câmeras pode localizar o veículo e posteriormente identificou o condutor como ██████. ██████ autor dos disparos ele alegou que disparou para se defender de pessoas [que] estavam saindo da área verde." (in verbis), ainda, o mesmo afirmou que "tecnicamente para justificar uso legal da arma é necessário que o outro individuo esteja ameaçando sua vida ou de outrem com a mesma proporção. Seria necessário pelo menos ver uma arma para começar a justificar o uso da arma. Pelas imagens foi verificado que não tinha ninguém no local." (in verbis), tudo contido às fls. 72.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARTUR NOGUEIRA ESTADO DE SÃO PAULO

(Bergo da Amizade)

"PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JACOB STEIN"

Em suas alegações finais, o investigado reiterou o contido em seu depoimento, requerendo o indeferimento do aludido processo administrativo.

No que pese o Processo Administrativo de nº 2181-4/2024, consta que no dia 02/03/2024, o investigado se deslocou até a Rua João Machado, 190, no Bairro Bom Jardim, nesta cidade de Artur Nogueira, local onde reside a sra. [REDACTED], e neste momento, o sr. João Sales, que também possuía relacionamento amoroso com [REDACTED], e que neste momento, o investigado teria realizado disparos com arma de fogo em direção ao solo e, após, estacionou o veículo e se dirigiu em direção ao portão da residência. Com medo de que acontecesse algo mais grave, o sr. [REDACTED] teria se retirado do local e o investigado ainda assim realizou mais um disparo para o alto.

Sobre os fatos acima, o investigado declarou "que é guarda municipal há 15 anos e sobre o processo 2181-4/2024, que tem intrigas com a [REDACTED] há muitos anos em razão trabalho que no dia 2 de março foi até a residência de [REDACTED] tinha um relacionamento com ela, que [REDACTED] estavam na calçada do lado de fora, que fiquei no carro [REDACTED] foi embora, que colocou o carro dentro da casa da [REDACTED] ficou [com] ela na residência. Que só saiu no dia seguinte. Nega que tenha efetuado disparos com sua arma. Que não estava armado nesse dia." (in verbis), às fls. 63.

Intimado a depor, o sr. [REDACTED] declarou "que confirma os fatos relatados nas fls. 03 de que [REDACTED] atirou 3 vezes no solo quando eu estava conversando com [REDACTED] na Porta da casa dela e ainda deu um tiro para cima. Que foi embora e que eles ficaram discutindo e entraram na casa. Que ele foi atrás de mim em outros momentos por 3 vezes, me ameaçando com canivete que fui a delegacia." (in verbis), vide fls. 67.

Também intimada a depor, a sra. [REDACTED] afirmou "que é namorada do [REDACTED] há uns 3 anos, que no dia 02/03/2024, que estava [a]guardando o [REDACTED] chegar em casa e quando viu que alguém estava no portão abriu, pois achou que era o esteves, mas era o [REDACTED] que ficou na frente do portão. Que o Esteves chegou, mas o [REDACTED] não quis sair na frente da casa. [REDACTED] disse que



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARTUR NOGUEIRA ESTADO DE SÃO PAULO

(Berço da Amizade)

"PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JACOB STEIN"

131
X

não ia sair pois chegou primeiro. Que o [REDACTED] ficou esperando dentro do carro por quase 9 min. Que neste momento [REDACTED] disparou para [o] chão, mas não viu a arma estava escuro no local [REDACTED] lhe disse que era bobinha que tinha jogado no chão. Que [REDACTED] ainda assim não saiu de frente da casa. Que [REDACTED] saiu do local para a área verde [verde] para esperar ele sair [REDACTED] foi embora e ele entrou em casa." (in verbis), às fls. 70. Posteriormente, a depoente foi ouvida novamente, na presença do investigado, e declarou "que esclarece que estava dentro da casa com o portão aberto quando ouviu um barulho, não sabe dizer com que se parecia o barulho. Que o [REDACTED] quando entrou disse que era bobinha. Que retificou o que falei quando ouvida no dia 21 do mês de março de 2025 de que [REDACTED] disparou para o chão', para esclarecer que somente ouvi o barulho e não vi ele disparando arma de fogo, e ratifico que não vi arma com ele." (in verbis), às fls. 95.

Já no Processo Administrativo de nº 7880-6/2024, consta que o sr. [REDACTED] teria alugado um cômodo em sua residência para o investigado e que, no dia 01/09/2024, o investigado, acompanhado da pessoa de alcunha [REDACTED] adentrou o imóvel pertencente à [REDACTED], através do arrombamento da porta, e, por derradeiro, quebrou diversos móveis e eletrodomésticos, bem como o para-brisa do veículo que lá se encontrava. Se não bastasse, o investigado teria furtado a câmera de segurança do imóvel, porém a vítima conseguiu capturar imagens do mesmo momento antes.

A vítima [REDACTED] prestou suas declarações às fls. 08 do referido processo, onde afirmou que "alugou um cômodo separado de sua casa para [REDACTED], pois o mesmo disse que estava sem local para morar [REDACTED] morou algum tempo no cômodo onde ele alugava porem quebrou o portão [e] a porta do quarto, tentei conversar com ele para arrumar, ele nem se importou e além do mais não pagou o aluguel, foi quando ele pediu para o [REDACTED] desocupar o cômodo, passado cerca de 12 dias [REDACTED] acompanhado pela sua namorada conhecida como [REDACTED] arrombou a porta da sua casa extremamente alterado jogando seus móveis e eletrodomésticos ao chão e quebrando tudo, quebrou o para brisa do seu carro e furtou a câmera de segurança, porem antes dele furtar a câmera ela



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARTUR NOGUEIRA ESTADO DE SÃO PAULO

(Berço da Amizade)

"PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JACOB STEIN"

gravou sua fúria, o depoente disse que não sabe qual o motivo da invasão e queria que o [REDACTED] ressarcisse o seu prejuízo que ele fez na sua residência". (in verbis)

Intimada a depor, a sra. [REDACTED] narrou que "que teve um relacionamento com [REDACTED] por 10 anos e que ele alugava a casa de pessoa conhecida por Tubarão e que no dia dos fatos, que estava junto com [REDACTED] e ao chegar na casa dele encontrou sua charrete e fogão na rua, que ele ficou bravo por encontra suas coisas na rua, e queria encontrar o Tubarão para tirar satisfação. Que não viu [REDACTED] quebrar nenhum objeto na casa como portão, eletrodomésticos, e o para-brisa do carro. Que soube pelo bezerrinha que ele disparou sua arma próximo dele." (in verbis), às fls. 66.

Por outro lado, o investigado alegou que "quanto ao processo 7880-6/2024 que morava em uma casa que dividia o mesmo quintal com [REDACTED] que neste dia estava em Engenheiro Coelho, e quando retornou viu que o portão da casa estava arrombado, que tinha uma charrete e um fogão meu na rua e a porta da minha casa também estava arrombada, que nega que destruiu os pertences de [REDACTED]. Que posteriormente um parente meu conversou [com] [REDACTED] e acertou de dividir os custos de conserto dos danos. Que a imagem onde aparece foi depois do ocorrido." (in verbis), às fls. 63.

As imagens dos danos constam às fls. 09/18 e o Boletim de Ocorrência registrado pela vítima às fls. 04/07.

Denúncia da Comissão Processante às fls. 60/62.

Às fls. 76/93, tem-se cópia de relatos e documentos remetidos pelo Departamento de Recursos Humanos que comprovam a existência de penalidades no histórico do investigado.

Em suas alegações finais, no que se refere o Processo Administrativo de nº 8673-4/2024, o investigado reiterou o já dito em seu depoimento e pugnou o indeferimento do processo administrativo em questão, sob o fundamento de que não há infração ao art. 20, § 3º, XVII, XXXIX e XXXI do Decreto de nº 072/2021. Já quanto ao Processo Administrativo de nº 7880-6/2024, alegando que das imagens fornecidas pela vítima não

Rua 10 de Abril, 629, Centro, Artur Nogueira/SP, CEP 13160-162.
Fone (19) 3827-9700 (Ramal 9728)
juridico@arturnogueira.sp.gov.br - www.arturnogueira.sp.gov.br

Página 6 de 11



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARTUR NOGUEIRA ESTADO DE SÃO PAULO

(Berço da Amizade)

"PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JACOB STEIN"

139
★

são capazes de identificar como sendo o investigado, bem como que tanto ele, quanto a testemunha [REDACTED] não detém de conhecimento sobre os fatos. Ademais, quanto ao Processo Administrativo de nº 2181-4/2024, alegou que a única evidência que se tem é o relato do sr. [REDACTED] e que não elementos materiais da infração e da autoria.

Processos reunidos para análise e julgamento em conjunto, sobreveio o parecer da Comissão Processante, opinando pela aplicação da penalidade de demissão ao investigado, com base no art. 25 do Decreto de nº 072/2021.

Sendo assim, passo a decidir.

Inicialmente, pontuo que os fatos narrados nos aludidos processos administrativos são de natureza gravíssima, incidindo, inclusive, em crimes tipificados no Código Penal, tal como é o caso dos arts. 150, 155 e 163.

Denoto que, no que se refere o Processo Administrativo de nº 8673-4/2024, tem-se elementos suficientes da materialidade do ocorrido. Como bem trouxe o relatório de investigação elaborado pela Polícia Civil, foram encontradas 06 munições deflagradas na rua Antonio Sia, próximo à uma câmara de segurança desta municipalidade, de dentro do veículo de [REDACTED]. Feitas as diligências necessárias, foi localizado o proprietário do veículo, que o havia cedido para a srta. [REDACTED], sendo que no momento do ocorrido, o condutor do veículo era o investigado, o que foi confirmado tanto por [REDACTED] quanto pelo investigado em seus respectivos depoimentos. Ainda, aos policiais [REDACTED] afirmou que desconhecia o motivo dos disparos e que o investigado se encontrava alterado naquele momento.

O investigado, por sua vez, sequer negou os disparos, tampouco qualquer os fatos que constam no relatório policial, tendo apenas justificado que os disparos se deram por conta de, naquele momento, terem surgido, supostamente, 02 indivíduos da área verde e que estes "teriam intenção de praticar roubos", todavia tal alegação veio desacompanhada de qualquer elemento que a sustente. Como bem consta nas imagens fornecidas pela



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARTUR NOGUEIRA ESTADO DE SÃO PAULO

(Berço da Amizade)

"PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JACOB STEIN"

Polícia Civil, não há indícios, nem mesmo comprovações de que haveriam as pessoas mencionadas com o intento de rouba-lo, naquele local. No mais, consta que nenhum disparo foi realizado por parte dos supostos assaltantes, o que, por si só, deixaria sem fundamento qualquer justificativa para que o mesmo pegasse sua arma e realizasse disparos, tanto é que é o que foi afirmado pelo Corregedor da Guarda Municipal quando ouvido sobre os fatos.

Ademais, em suas alegações finais, o investigado se limitou a reiterar o já dito em seu depoimento e pugnar pelo indeferimento do processo em questão, não juntando nenhum elemento de prova que caminhe em sentido contrário ao já constante no bojo do processo administrativo.

Com isso, neste processo, tem-se nítida incidência da infração prevista no art. 20, § 3º, XXXV, do Decreto nº 072/2021.

De igual modo, no processo administrativo de nº 2181-4/2024, também se há notícia de, novamente, a realização de disparos indevidamente por parte do investigado. Neste, o investigado negou os fatos que lhe foram imputados, dizendo que naquela data foi até a casa de sua namorada, a sra. [REDACTED] e que o sr. [REDACTED], de alcunha [REDACTED], se encontrava ao lado de fora da residência junto à [REDACTED] no momento em que o investigado chegou e que ele teria ficado dentro de seu veículo até a saída do sr. [REDACTED] e, após isso, adentrou com o veículo na garagem da residência de [REDACTED] negando ter efetuado qualquer disparo e, até mesmo, que se encontrava armado naquele dia.

Em sequência, em seu depoimento às fls. 70, a testemunha [REDACTED] namorada do investigado, confirmou que [REDACTED] se encontrava em frente a sua residência e que saiu para atendê-lo, mas que [REDACTED] teve certa resistência para ir embora no momento em que o investigado chegou, pois ele teria "chegado primeiro" (sic). Com isso, o investigado teria disparado em direção ao chão, mas que a testemunha não viu a arma, dadas as condições de luminosidade do local. Posteriormente, o investigado teria lhe dito que se tratava de uma "bombinha" que havia sido jogada no chão.

Rua 10 de Abril, 629, Centro, Artur Nogueira/SP, CEP 13160-162.
Fone (19) 3827-9700 (Ramal 9728)
juridico@arturnogueira.sp.gov.br / www.arturnogueira.sp.gov.br

Página 8 de 11



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARTUR NOGUEIRA ESTADO DE SÃO PAULO

(Berço da Amizade)

"PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JACOB STEIN"

Em sequência, a própria testemunha mudou parcialmente a sua versão dos fatos que já havia sido declarada, afirmando que, de fato, ouviu "um barulho", mas que não sabia com o que se parecia e, também, retificou a parte que disse que o investigado teria disparado para o chão, esclarecendo que somente ouviu o barulho e não viu o investigado disparando arma de fogo, bem como que viu arma com ele.

Por outro lado, a vítima [REDACTED] confirmou os fatos apresentados à Guarda Municipal, dizendo que, naquela data, estava em frente à residência de [REDACTED] conversando com a mesma, momento em que o investigado chegou no local e realizou 3 disparos de arma de fogo em direção ao solo e 1 em direção ao céu, bem como que o investigado teria ido atrás do mesmo em outras 3 ocasiões, valendo-se de um canivete. Afirmou também que registrou as ocorrências no distrito policial.

Logo, o relato do investigado diverge do relato das testemunhas ouvidas. Isso se dá, vez que os três afirmam que [REDACTED] se encontravam em frente ao imóvel e que estavam dialogando, todavia, o investigado alega que somente desceu de seu veículo após a saída de [REDACTED] do local dos fatos e que em seguida teria guardado o veículo na garagem do imóvel, enquanto que a testemunha [REDACTED] relatou que o investigado teria ficado por alguns minutos em seu veículo e que, mesmo após o "barulho não identificado por ela", [REDACTED] teria permanecido no local e o investigado teria se dirigido à área verde ali próxima.

Não obstante, o relato do sr. [REDACTED], possui certa verossimilhança com o relato da outra testemunha, sr. [REDACTED] o que se refere aos disparos, vez que o sr. [REDACTED] afirma terem ocorridos os disparos e a sr. [REDACTED] muito embora alegue não ter visto arma de fogo, nem maiores descrições do barulho, relata que, de fato, ouviu o barulho.

Assim, encontra-se, também neste processo, nítida a incidência da infração prevista no art. 20, § 3º, XXXV, do Decreto nº 072/2021.

Ademais, no que se refere o processo administrativo de nº 7880-6/2024, o investigado confirmou que morava na residência que dividia o mesmo quintal com a



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARTUR NOGUEIRA ESTADO DE SÃO PAULO

(Berço da Amizade)

"PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JACOB STEIN"

vítima [REDACTED] que, sobre os fatos, alegou que quando chegou no imóvel o portão já se encontrava arrombado e que sua charrete e seu fogão se encontravam na rua. Também, negou que tenha arrombado a residência de [REDACTED] e/ou destruído seus pertences e que, posteriormente, um parente seu teria negociado com [REDACTED] os custos dos consertos dos danos no imóvel. Disse também que as imagens fornecidas por [REDACTED] são de depois do ocorrido, confirmando, implicitamente, que se trata da sua pessoa.

Logo de início, refuto a alegação do investigado em suas alegações finais de que a pessoa que aparece nas imagens fornecidas pela vítima não pode ser identificada como sendo o investigado e esta seria desconhecida, vez que o próprio investigado confirmou, mesmo que implicitamente, que se trata da sua pessoa e "que as imagens são de depois do ocorrido" (sic).

De igual maneira, se não bastasse o investigado confirmar, mesmo que implicitamente, a pessoa das imagens como sendo ele, em análise a elas, é possível ver que, na imagem que se encontra no verso das fls. 14, é possível ver a presença do investigado (assumida por ele mesmo) e o veículo de propriedade da vítima que, naquele momento, se encontrava sem qualquer dano aparente em seu para-brisa. Já nas fls. 13, é possível ver o investigado e o citado veículo, exatamente no mesmo local, mas com seu para-brisa danificado.

Há de se destacar também que as imagens trazidas pela vítima, que foram extraídas da câmera de segurança, possuem data e hora dos ocorridos, que confirmam a data e o momento do ocorrido narrados pela vítima.

Se não bastasse, a alegação de que o investigado não possui qualquer relação com os danos oriundos do ocorrido, também não merece prosperar, vez que os fatos narrados pela vítima dotam de verossimilhança.

Diante de tudo isso, resta mais do que comprovado que o servidor ora investigado feriu os princípios da Administração Pública, esculpidos no art. 37 da Constituição Federal, bem como os deveres funcionais previstos no Estatuto dos Servidores Públicos

Rua 10 de Abril, 629, Centro, Artur Nogueira/SP, CEP 13160-162.
Fone (19) 3827-9700 (Ramal 9728)
juridico@arturnogueira.sp.gov.br www.arturnogueira.sp.gov.br

Página 10 de 11



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARTUR NOGUEIRA ESTADO DE SÃO PAULO

(Berço da Amizade)

"PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JACOB STEIN"

de Artur Nogueira e as normas específicas da atividade da Guarda Municipal, como bem destacou a Comissão Processante.

Ademais, os fatos narrados nos aludidos processos administrativos são de natureza grave, os quais, para um agente da segurança pública municipal, que tem o dever de zelar pela ordem social, são mais graves ainda.

No mais, tem-se perfeitamente nos autos que o servidor ora investigado possui reiteradas faltas disciplinares e um histórico funcional vasto em punições, que evidenciam a sua inaptidão para o exercício do cargo, o que faz com que a Administração Pública tome as medidas necessárias.

Ante o exposto, **ACOLHO INTEGRALMENTE o parecer da Comissão Processante e DECIDO pela aplicação da penalidade de DEMISSÃO ao servidor** [REDACTED], com fundamento no art. 25 do Decreto nº 072/2021, vez que restam comprovadas as condutas de natureza gravíssima por parte do servidor, com riscos à coletividade e à Administração Pública.

Artur Nogueira, 23 de junho de 2025.

Acompanho parecer da comissão processante.

[Handwritten signature]
MAYRA DE SOUZA BARBOSA
CHEFE DE GABINETE
CPF 25.168.328-50



Diário Oficial de Artur Nogueira - SP

Prefeitura Municipal de Artur Nogueira - SP
Diário criado pela Decreto Municipal 045/2009 (artigo 97 da LOM)
www.arturnogueira.sp.gov.br



Artur Nogueira, 1 de julho de 2025

Ano 1 - Edição Nº 852

Página 38



